RESOLUÇÃO Nº 003/2019

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixada a despesa de **R$ 1.973.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e três mil reais),** para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo 1º desta Resolução será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

001010	Câmara Municipal de Santa Leopoldina	
1000	Ação Legislativa	
2001	Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo	
300.00.00.00.00	**Despesas Correntes**	
31.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 1.120.000,00
31.90.13.00000	Obrigações Patronais	R$ 270.000,00
31.90.91.00000	Sentenças Judiciais	R$ 200,00
31.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 200,00
31.90.94.00000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 200,00

33.90.14.00000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 32.000,00
33.90.30.00000	Material de Consumo	R$ 93.000,00
33.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 56.000,00
33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
33.90.91.00000	Sentenças Judiciais	R$ 200,00
33.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 500,00
33.90.93.00000	Indenizações e Restituições	R$ 200,00
33.90.46.00000	Auxilio Alimentação	R$ 120.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		**R$ 1.892.500,00**

400.00.00.00.00	**Despesas de Capital**	
Programa: 1001	Equipamento do Legislativo	
Projeto/Atividade:	1002 – Aquisição de equipamento para o Legislativo	
44.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	R$ 80.000,00
Programa: 1002	Espaço físico do Legislativo	
Projeto/Atividade:	1003 – Sede do Legislativo	
44.90.61.00000	Aquisição de Imóveis	R$ 500,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		**R$ 80.500,00**
TOTAL DO ÓRGÃO		**R$ 1.973.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 13 de setembro de 2019.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara